

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

“Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”

Concurso Público N.º 11/DGF/2020
Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

Índice

Programa de Concurso

1	Objecto	4
2	Concorrentes	4
3	Partes integrantes da proposta	4
4	Formas de apresentação da proposta e demais documentos.....	7
5	Entrega da proposta	8
6	Data de abertura das propostas.....	8
9	Seleção da proposta.....	10
10	Caução definitiva	11
11	Situação por violação do contrato	12
12	Adjudicação inválida	12
13	Minuta do contrato, notificação da adjudicação e caução definitiva	12
14	Contrato.....	12
15	Reclamações e pedidos de esclarecimento	13
16	Formas de resolução de litígios.....	13
17	Imposto de selo e outros encargos	13
18	Reserva do direito de adjudicação.....	14
19	Reclamações e pedido de esclarecimento	14
20	Legislação aplicável	14

Concurso Público N.º 11/DGF/2020
Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

Caderno de Encargos

1.	Objecto.....	15
2.	Liquidação do montante da adjudicação	15
3.	Prazo do contrato.....	15
4.	Condições da adjudicação e cláusulas a obedecer.....	15
5.	Obrigações	16
6.	Seguro.....	16
7.	Rescisão do contrato	17
8.	Cláusula Penal.....	17
9.	Legislação aplicável	18

Programa de Concurso

1 Objecto

- 1.1 . O presente programa de concurso tem por objecto a “Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”;
- 1.2 . A prestação dos bens pretendidos por este concurso encontra-se descrita e especificada no Caderno de Encargos;
- 1.3 O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

2 Concorrentes

São admitidas a concurso todas as pessoas, singulares ou colectivas, com domicílio ou sediadas na RAEM, que declarem cumprir integralmente as condições expressas neste Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

3 Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em chinês ou português, em papel de formato A4, sendo constituída por duas partes distintas:

- Parte I – Proposta de preços (todos os documentos obrigatórios indicados no ponto 3.1 e 3.2)
- Parte II – Documentos (englobará todos os documentos obrigatórios indicados no ponto 3.3)

3.1. Proposta de preços

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o modelo do Anexo I;
- b) A proposta de preços deverá ser redigida de uma forma completa, **sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas**;
- c) A proposta de preços pode ser dactilografada ou impressa com o mesmo tipo de letra, por computador, em papel em uso na empresa ou em papel normal (formato A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- d) Todas as folhas da proposta de preços terão de ser **rubricadas pelos representantes das entidades concorrentes e marcadas com carimbos**

das respectivas empresas. Se a proposta de preços for assinada por procurador, deverá ser junta, na parte dos documentos definidos em 3.2, a respectiva procuração notarial;

- e) Os preços devem ser indicados em patacas (MOP);
- f) O concorrente pode efectuar a cotação para todos ou uma parte dos itens constantes na proposta de preços (anexo I), incluindo no conteúdo dos preços os valores unitários para um dia, meio dia e uma hora, em patacas (se o preço contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal), bem como preenchendo claramente as eventuais descrições complementares; **(✳ caso necessite de despesas adicionais aquando da prestação de serviços nos feriados obrigatórios legais, indique-as em detalhe.);**
- g) Quando os concorrentes tiverem interesse em apresentar propostas para o presente concurso e os itens constantes nas propostas não forem referidos no programa do concurso, devem descrever, de forma clara, que itens substituem ou são similares aos itens indicados no programa do concurso e juntar os respectivos documentos e informações complementares, para referência.
- h) O preço é válido para o período entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022.

3.2. Documentos que instruem a proposta de preços

- 3.2.1 Proposta de preços (Anexo I);
- 3.2.2 Experiência de trabalho (Anexo IV);
- 3.2.3 Perfil da companhia..

3.3 Documentos necessários que comprovem a habilitação do concorrente :

Constituição dos documentos (devem ser discriminados e entregues conforme a seguinte ordem):

- (a) Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória, emitido pelo IAM;
- (b) Declaração:

Declaração onde o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma empresa, a denominação social, a sede, as filiais, a sucursal que interesse à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; se comprometa a cumprir as disposições do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 11/DGF/2020; e em simultâneo, declare que não está em dívida para com a Fazenda Pública por

contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos, bem como que se compromete a cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 24, I Série, de 14 de Junho de 2004, e atribuir prioridade aos trabalhadores residentes da RAEM, no acesso ao emprego; (Anexo II);

- (c) Declaração de pagamento da caução definitiva e aquisição de seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros:

Declaração onde o concorrente se obriga a, caso seja seleccionado, pagar a caução definitiva dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação e adquirir, de acordo com as legislações relativas a actividades seguradoras, um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros, no valor mínimo de cinco milhões de patacas, a seguradora cuja sede ou representação se situe em Macau, para cobrir indemnizações em caso de acidentes, perdas ou danos causados a terceiros por mau funcionamento dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como por instalações ou trabalhadores (Anexo III);

- (d) Imposto da Contribuição Industrial:

Fotocópia dos documentos comprovativos do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção (M8);

- (e) Documento comprovativo do Registo Comercial:

Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social. O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não tenha efectuado o registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, deve apresentar a declaração de não efectuação do registo.

- (f) Declaração de renúncia a foro judicial especial:

Declaração, autenticada, da renúncia a foro judicial do território a que pertence, em tudo quanto disser respeito a actos do concurso e da prestação de serviços, no caso de o concorrente não ser cidadão ou não ser empresa com sede em Macau;

- (g) Procuração:

Caso a proposta seja assinada por procurador autorizado, deve ser entregue junto com a respectiva procuração original.

- (h) Fotocópia dos documentos comprovativos de identificação:

O concorrente deve entregar fotocópia do documento válido de identificação de pessoa que tem direito de obrigar a sociedade a assumir

obrigações neste concurso.

(A declaração entregue pelo concorrente deve ser assinada, conforme consta do seu Bilhete de Identidade de Residente Permanente, pela pessoa que tem direito de obrigar a sociedade a assumir obrigações neste concurso. Caso esteja em fase de renovação do respectivo documento, pode mostrar a certificação autenticada emitida pela Direcção dos Serviços de Identificação.)

3.4. O IAM não atenderá a nenhuma reclamação que o concorrente faça em relação a eventuais erros ou omissões que haja cometido na elaboração da sua proposta.

4 Formas de apresentação da proposta e demais documentos

4.1. A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, contendo no rosto, para além do nome do concorrente, ainda a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 11/DGF/2020
“Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”
Parte I – Proposta de Preços

4.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 deverão ser encerrados noutro sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, contendo no rosto, para além do nome do concorrente, ainda a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 11/DGF/2020
“Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”
Parte II – Documentos

4.3. Os sobrescritos a que se referem os números anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado

pelo representante da entidade e carimbado, contendo no rosto, para além do nome do concorrente, os seguintes dizeres:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 11/DGF/2020
“Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”

5 Entrega da proposta

- 5.1. O concorrente deverá entregar pessoalmente a proposta, a partir da data de publicação da notificação no Boletim Oficial da RAEM e até ao meio-dia de 05 de Agosto de 2020, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Macau, e solicitar recibo assinado, ou enviar a proposta por carta registada com aviso de recepção.
- 5.2. Caso, por razões de tufão ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.3. Caso o envio da proposta se processe por correio, o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6 Data de abertura das propostas

- 6.1 A abertura da proposta terá logo lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10h00, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, e será presidida pela Comissão de Abertura das Propostas deste Concurso.
- 6.2 Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública na parte da manhã do dia de abertura do concurso, o dia e a hora da abertura do concurso serão prorrogados até à mesma hora do dia útil imediatamente seguinte.

7 Caução provisória

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, obriga-se a prestar uma

caução provisória ao IAM que garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

- 7.2. A caução provisória tem o valor de dez mil patacas (MOP 10.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do Anexo), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente;
- 7.3. Após a celebração do contrato do IAM com qualquer dos concorrentes, ou caso o concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, o concorrente tem o direito de solicitar a restituição da caução provisória ou o cancelamento da garantia.
- 7.4. Os concorrentes terão igualmente direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia bancária, se não entregarem qualquer proposta ou se forem excluídos por falta de entrega de documentos ou outros motivos.
- 7.5. O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

8 Situações em que a proposta não será aceite

- 8.1. Entrega da proposta após o termo do prazo para a entrega;
- 8.2. Pagamento da caução provisória após o termo do prazo de entrega da proposta;
- 8.3. Documentos em falta ou que não satisfaçam os requisitos indicados nos pontos 3.1, 3.2.1, 3.3 (e), 3.3 (g) e 3.3 (h) do presente Programa de Concurso;
- 8.4. Se o concorrente, depois de receber o aviso, não entregar, dentro de 24 horas, os documentos indicados nos pontos 3.3 (a), 3.3 (b), 3.3 (c), 3.3 (d) e 3.3 (f), será excluído imediatamente;

8.5. Não estarem os documentos apresentados elaborados conforme o exigido no ponto 4.

9 Seleccção da proposta

9.1. O IAM não aceita propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

9.2. Ao IAM é reservado o direito de preferir a proposta que julgue mais favorável, embora a mesma possa não ser a de mais baixo preço, ou de não fazer a adjudicação ou ainda de a fazer em parte, se assim convier ao interesse público;

9.3. Critérios de selecção de proposta:

- (a) Preço da proposta (50%);
- (b) Experiência de trabalho (10%) (I, II e III podem ser acumulados)
 - I. Experiência na prestação de serviços de transporte/similiares para o IAM;
 - II. Experiência na prestação de serviços de transporte/similiares para outros Serviços Públicos de Macau;
 - III. Experiência na prestação de serviços de transporte/similiares para outras instituições particulares de Macau;
- (c) Informações sobre a breve apresentação de actividades exercidas por companhias, frotas automóveis e equipamentos, qualificação dos trabalhadores e companhias de apoio - (20%) (I, II, III e IV podem ser acumulados);
 - I. Breve apresentação de actividades exercidas pela companhia adjudicatária, número de trabalhadores, cursos de formação e estrutura orgânica;
 - II. A respectiva qualificação profissional de frotas automóveis e equipamentos fornecidos (pela própria companhia/ companhia de apoio);
 - III. Qualificação profissional ou experiência de trabalho dos trabalhadores da companhia adjudicatária (incluem licenças de condução e respectivo certificado de formação);
 - IV. Informações sobre a companhia de apoio (se houver);
- (d) Capacidade de prestar o serviço, em caso de notificação urgente ou provisória, dentro do prazo mais curto- (20%).

9.4 Caso a Comissão de Selecção das Propostas verifique a falta ou incumprimento das informações indicadas nos pontos 9.3(b), 9.3(c) e 9.3(d) apresentadas pelo concorrente, não será atribuída, durante a apreciação das propostas, pontuação no respectivo *item*.

10 Caução definitiva

10.1. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, para prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação. A caução poderá ser paga em numerário, cheque ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

10.2. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem apresentar, dentro de três (3) dias úteis, justificação bastante e razoável ao IAM, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

10.3. O valor da caução definitiva é de vinte mil patacas (MOP 20.000,00).

10.4 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do IAM, a caução definitiva reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito

10.5. Caso o adjudicatário não cumpra as obrigações previstas no Caderno de Encargos do presente concurso e no contrato, perderá a favor do IAM a caução definitiva já prestada, não estando tal acto dependente de decisão judicial.

10.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar ao levantamento de determinada quantia da caução definitiva, para satisfação do pagamento de multas previstas no Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva notificação, o correspondente valor descontado.

10.7. O adjudicatário precisa de apresentar ao IAM, dentro de 30 (trinta) dias e por escrito, um pedido a solicitar a libertação ou restituição da caução definitiva prestada, quando tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.

10.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

11 Situação por violação do contrato

Sem prejuízo do disposto no ponto 10.6, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por não cumprimento do contrato.

12 Adjudicação inválida

O concorrente adjudicatário que se recuse, ou não preste atempadamente a caução definitiva, para além de perder a favor da entidade adjudicante o montante da caução provisória entretanto prestada, conforme o ponto 10.2, verá, como consequência, a adjudicação a considerar-se, desde logo, sem efeito, salvo se tal se tiver ficado a dever a facto não imputável à sua vontade.

13 Minuta do contrato, notificação da adjudicação e caução definitiva

13.1 A minuta do contrato é remetida, antes da adjudicação, ao concorrente, cuja proposta tenha sido preferida, para este se pronunciar sobre a mesma no prazo de cinco dias após a sua recepção; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.

13.2 No contrato ficam indicados a identidade dos respectivos contratantes, as condições relativas aos correspondentes pagamentos, os prazos, o valor da adjudicação e as condições relativas a serviços a desempenhar.

13.3 O concorrente adjudicatário obriga-se a prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder a favor do IAM o montante da caução provisória prestada pelo concorrente.

13.4 A adjudicação é também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos do nº 3 do artº 41º do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho.

14 Contrato

14.1. O contrato, reduzido a escrito, deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da prestação da caução definitiva.

14.2. Só são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do concurso e na proposta do interessado.

14.3 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.

14.4 No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo da representação legal da entidade que se propõe para a respectiva assinatura.

14.5 Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis em Macau à assinatura de contratos com a Administração Pública da RAEM.

14.6 Para além da celebração de contrato para a adjudicação dos serviços desta proposta e tendo em conta as necessidades reais, o IAM celebra, de acordo com cada prestação de serviços nesta proposta com valor total superior a quinhentas mil patacas (MOP 500.000,00), um novo contrato, sendo que as despesas provenientes deste são da responsabilidade do adjudicatário.

15 Reclamações e pedidos de esclarecimento

15.1. Se o concorrente tiver uma qualquer dúvida relacionada com as regras do concurso e que pretenda esclarecer, poderá apresentá-la, por escrito ou por telefone, antes da data-limite de entrega da proposta, durante as horas de expediente, no local abaixo indicado; no entanto, as dúvidas que pretenda ver esclarecidas, deverão ser apresentadas 10 (dez) dias úteis antes do dia previsto para a abertura das propostas;

Endereço: Divisão de Património e Aprovisionamento, no rés-do-chão do Centro Oriental, sito na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Macau.

Pessoa responsável: Sr. Chao / Sra. Vong (telefones: 8399 0262 / 8399 0259);

15.2. Todas as cópias dos documentos de resposta às dúvidas serão anexadas aos processos do concurso.

16 Formas de resolução de litígios

As questões emergentes do contrato e não dirimidas pelas partes serão resolvidas pelo Tribunal que para tal tenha competência.

17 Imposto de selo e outros encargos

17.1. Constituem encargos do adjudicatário as despesas que resultem da elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução provisória e caução definitiva.

17.2. De acordo com o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o imposto de selo e outras despesas resultantes da outorga do contrato constituem encargos do adjudicatário.

18 Reserva do direito de adjudicação

18.1. O IAM reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público;

18.2. O adjudicatário ficará sujeito a todas as prescrições legais que lhe possam ser aplicadas.

19 Reclamações e pedido de esclarecimento

19.1 Se a reclamação ou o pedido de esclarecimento se relacionarem com problemas de interpretação do Programa de Concurso ou do Caderno de Encargos, devem ser feitos, 10 (dez) dias antes do termo do prazo de entrega da proposta e dentro das horas de expediente, junto do Divisão de Património e Aprovisionamento, no rés-do-chão do Centro Oriental, sito na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Macau.

19.2 Dos esclarecimentos prestados será dado conhecimento a todos os concorrentes.

20 Legislação aplicável

Em tudo o omissos neste Programa do Concurso ou no Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação aplicável em vigor na RAEM (v.g., Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio).

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1.O presente concurso tem por objecto a “Prestação de serviços de transporte de objectos removidos”.
- 1.2.Os serviços acima referidos devem ser sempre desenvolvidos, por parte do adjudicatário, no estrito cumprimento das condições e disposições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.
- 1.3.O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

2. Liquidação do montante da adjudicação

- 2.1.O pagamento dos serviços será feito em moeda local (pataca), por meio de cheque a favor do adjudicatário, e terá cabimento na referida rubrica do Orçamento Privativo do IAM para o ano económico de 2021 e 2022;
- 2.2.O preço proposto será liquidado pelo IAM ao adjudicatário, de acordo com os serviços prestados por vez, até ao termo do prazo do contrato;
- 2.3.Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.4. Nenhum aumento de preços será concedido, dentro do período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

3. Prazo do contrato

O prazo do contrato é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

4. Condições da adjudicação e cláusulas a obedecer

- 4.1.O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do acordo a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. Tendo em conta as necessidades reais deste Instituto, o adjudicatário obriga-se a prestar serviços quando for avisado urgentemente ou imprevistamente, incluindo a prestação dos respectivos serviços aos sábados, domingos, feriados

ou fora do horário de expediente.

- 4.3. Logo que receber o aviso, o adjudicatário deve organizar imediatamente os veículos e trabalhadores indicados no Anexo I, de acordo com as exigências deste Instituto, para coordenar com o plano de emergência deste Instituto para a limpeza das ruas.
- 4.4. Logo que receber o aviso, o adjudicatário deve enviar o mais rápido possível os veículos e trabalhadores indicados no Anexo I aos locais solicitados pelo IAM, para proceder ao respectivo trabalho.
- 4.5. Se o número de trabalhadores não for suficiente ou veículos ficarem avariados, o adjudicatário deve preparar trabalhadores e veículos de reserva para suprir logo essa falta.
- 4.6. Os condutores e trabalhadores de transportes devem usar uniformes;
- 4.7. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil dos locais onde se prestam os serviços e das instalações, a favor de terceiros, no valor mínimo de cinco milhões de patacas;
- 4.8. O adjudicatário deve proceder a indemnização por qualquer dano causado culposamente pelo seu pessoal nos locais do IAM onde se prestam os serviços.

5. Obrigações

- 5.1. Durante a prestação de serviços, se o adjudicatário verificar a ocorrência de incidente grave, deve ligar para as respectivas entidades imediatamente e apresentar posteriormente relatório escrito à entidade responsável; Se o incidente resultar em mortes, deve avisar a polícia primeiro e depois comunicar com o respectivo responsável deste Instituto e apresentar o relatório independente do caso, para ser arquivado;
- 5.2. Se não se puder prestar serviços normalmente por motivo objectivo ou de força maior, deve-se avisar o mais rápido possível o IAM e apresentar os documentos da justificação razoável.

6. Seguro

- 6.1. A empresa adjudicatária obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros, no valor mínimo de cinco milhões de patacas, para

protecção, em caso de acontecer um qualquer acidente, perda ou dano provocado durante o prazo da prestação de serviços.

6.2. O adjudicatário deve adquirir o referido seguro dentro de um mês contado a partir da data da assinatura do contrato e entregar a respectiva cópia da apólice de seguro ao IAM.

7. Rescisão do contrato

7.1 . O IAM poderá proceder à rescisão, sem que o adjudicatário tenha direito a qualquer indemnização, em qualquer dos casos a seguir indicados:

- (a) Quando o período de não liquidação de multa por incumprimento das obrigações contratuais do adjudicatário atingir um mês;
- (b) Por incumprimento, grave ou reiterado, das obrigações definidas no n.º 4 do presente Caderno de Encargos;
- (c) Se, após recepção de notificação de prestação de serviços, o adjudicatário não prestar serviços em condições razoáveis, conforme as exigências deste Instituto;
- (d) Por não prestação ou não reconstituição da caução definitiva;
- (e) Por cessão ou transferência, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual ou serviços adjudicados, sem autorização do IAM;
- (f) Suspensão de serviços de transporte sem motivo justificativo;
- (g) Por falta de cumprimento pontual ou reiterado de uma ou mais cláusulas do contrato.

7.2 .Os concorrentes indicarão obrigatoriamente, nas suas propostas, outras condições de rescisão do acordo que se reservem utilizar;

7.3 .A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante simples notificação escrita ao adjudicatário.

7.4 .Caso seja o adjudicatário quem pretenda rescindir o contrato, é necessário apresentar essa intenção, por escrito, junto do IAM, com 90 dias de antecedência. E a respectiva caução definitiva não será restituída.

8. Cláusula Penal

Em caso de cumprimento parcial, cumprimento defeituoso ou incumprimento, por parte do adjudicatário, de quaisquer das obrigações assumidas por força do contrato, fica o mesmo sujeito à aplicação de uma sanção nos seguintes termos:

- 8.1. Caso o adjudicatário, sem motivo justificável e aceitável, não cumpra os respectivos serviços exigidos nas datas ou no prazo determinados, será aplicada uma multa de mil patacas (MOP 1.000,00) por cada dia de atraso, até que o adjudicatário preste o serviço.
- 8.2. Caso o adjudicatário viole o ponto 4.8, além de indemnizar pelos danos causados por sua culpa, ainda lhe será aplicada uma multa de cinco mil patacas (MOP 5.000,00) por cada vez.
- 8.3. Além das sanções referidas acima, se o adjudicatário não cumprir as obrigações previstas neste Caderno de Encargos por razões a si imputáveis, e devido a isso o IAM precise de adquirir serviços terceiros, as despesas resultantes são assumidas pelo adjudicatário.
- 8.4. A sanção referida no ponto anterior não se aplica em situação de força maior com justificação razoável.
- 8.5. Em caso de incumprimento da prestação de serviços previstos no contrato, o IAM tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato, o que determinará a perda, a favor do IAM, da caução definitiva prestada pelo adjudicatário.

9. Legislação aplicável

Nas situações relativas às quais o presente Caderno de Encargos for omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Guia de depósito da caução provisória

_____ (Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (nome do/a concorrente) _____, efectuou a prestação em numerário no valor de dez mil patacas (MOP 10.000,00) _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que _____ (nome do concorrente) _____ assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 11/DGF/2020 - Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

Ano _____ Mês _____ Dia _____

(Assinatura do/a depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas [MOP 5,00]), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Anexo I - Proposta de preços

O concorrente _____¹ está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, com sede em _____, e cujo responsável é _____², e a firma encontra-se representada por _____², o qual tem competência para a outorga desta declaração;

Ou (*somente aplicável quando se trate de pessoa singular*)

O concorrente _____³ é _____ (sexo), _____ (estado civil), tem nacionalidade _____, é natural de _____, nascido em ____/____/____, possui BIR de Macau com o número _____, a profissão de _____, e é residente em _____, tendo _____⁴, sido nomeado para a outorga desta declaração.

Declara que aceita totalmente os requisitos e conteúdo de trabalho definidos no Aviso, no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos para a “Prestação de serviços de transporte de objectos removidos” (Concurso público n.º 11/DGF/2020), bem como que cumpre os termos do disposto na legislação vigente na RAEM.

Mais, declara que a presente proposta de preços é válida para o período entre 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 e as despesas dos serviços referidos neste acordo são as seguintes, bem como que se procederá a uma liquidação conforme os serviços a prestar

¹Preencher a denominação da firma

²Preencher o nome e cargo

³Preencher o nome da pessoa singular

⁴Preencher o nome e o n.º do BIR

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

de cada vez.

Declara-se que pode prestar o serviço indicado no mapa abaixo em caso de receber aviso para situação urgente ou imprevista dentro de _____ horas.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data : / /

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

N.º	Artigos	Quantidade	Dia inteiro	Meio dia	Outros períodos	Observações
			Preço unitário (MOP)	Preço unitário (MOP)	Preço unitário (MOP)	
1	Viaturas equipadas com caixa basculante automática com capacidade para 5,5 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 12 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção dos ramos de árvores e materiais das zonas onde as viaturas de grande dimensão não conseguem entrar (incluindo os cemitérios)
2	Viatura com grua com capacidade de 18 a 24 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 5 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Auxílio no corte e transporte das árvores de grande dimensão caídas
3	Automóveis mistos equipados com caixa basculante automática e garra com capacidade de 22 a 24 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 5 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção dos ramos de árvores de grande dimensão e materiais das ruas

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

4	Escavadeiras n.º 10, incluindo condutor	Cerca de 1 veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
5	Escavadeiras n.º 60, incluindo condutor	Cerca de 1 veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
6	Escavadeiras n.º 200, incluindo condutor	Cerca de 1 veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
7	Cilindros das estradas, com capacidade para 3 toneladas, e incluindo condutor	Cerca de 1 veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
8	Viaturas com grua com capacidade de 45 a 55 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 1 veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Auxílio no corte e transporte das árvores de grande dimensão caídas

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

9	Bulldózeres com função de garra, incluindo condutor	Cerca de 5 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção dos ramos de árvores das zonas onde as viaturas de grande dimensão não conseguem entrar
10	Veículos equipados com plataforma elevatória com altura de até 18 m e incluindo condutor	Cerca de 3 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
11	Viaturas com grua com capacidade para 10 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
12	Viaturas com grua com capacidade para 16 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
13	Viaturas equipadas com garra com capacidade para 10 toneladas e	Cerca de 3 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção de materiais

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

	incluindo condutor					
14	Camiões basculantes com capacidade para 10 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
15	Escavadeiras n.º 20, incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
16	Escavadeiras n.º 40, incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	
17	Escavadeiras com garra, incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção de materiais
18	Viaturas equipada com caixa basculante com capacidade	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

	para 3,5 toneladas e incluindo condutor		veículo	veículo	veículo, por hora	
19	Automóveis utilitários equipados com caixa basculante com capacidade para 4,5 toneladas e incluindo condutor	Cerca de 2 veículos	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo	\$ _____ por veículo, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por veículo, por hora	Remoção de materiais
20	Trabalhadores de transportes	De 100 a 200 pessoas	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa, por hora	Transporte e remoção de árvores cortadas e de ramos e materiais das ruas. Os trabalhadores têm de possuir conhecimentos relativos à segurança ocupacional (Obs.: os locais de trabalho incluem cemitérios)
21	Trabalhadores de transportes	Cerca de 30 pessoas	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa, por hora	Corte simples de árvores, poda de árvores baixas, bem como consolidação, endireitamento e replantação de árvores pequenas (árvores de dimensão pequena, com diâmetro do tronco de cerca de 10 cm). Os trabalhadores devem possuir habilidades básicas de poda e corte de árvores e de endireitamento e replantação de árvores

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

						inclinadas, bem como de funcionamento e manutenção simples de serra de corrente (os locais de trabalho incluem cemitérios)
22	Trabalhadores de transportes	Cerca de 35 pessoas	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa, por hora	Os ramos altos de árvores estão tecnicamente sujeitos a corte, poda, consolidação, endireitamento e replantação. Os trabalhadores devem possuir habilidades de avaliação de riscos, recuperação após ferimento, poda e corte de árvores; funcionamento e manutenção simples de serra de corrente; bem como funcionamento de nó e máquinas específicas para protecção de árvores (os locais de trabalho incluem cemitérios)
23	Trabalhadores de transportes	Cerca de 35 pessoas	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa, por hora * Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa, por hora	Remoção de ramos, árvores caídas, troncos e materiais. Os operadores têm de possuir cartão de segurança ocupacional para trabalhadores (os locais de trabalho incluem cemitérios)

Concurso Público N.º 11/DGF/2020

Prestação de serviços de transporte de objectos removidos

24	Operadores de serra de corrente a gasolina/serra eléctrica	Cerca de 8 pessoas	\$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa	\$ _____ por pessoa, por hora	Os locais de trabalho incluem cemitérios
			* Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	* Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa	* Despesas de serviços a prestar nos feriados obrigatórios: \$ _____ por pessoa, por hora	

Nota: Período: a manhã: 9h00 – 13h00; a tarde: 14h00 – 18h00

Dia inteiro: a manhã e a tarde

Meio dia: a manhã ou a tarde

Outros períodos: das 18h00 às 9h00 do dia seguinte

- Em caso de cancelamento para a utilização de serviços, com quanto tempo de antecedência é que deve proceder à notificação do desejo de cancelamento _____
- Se não conseguir fazer a notificação dentro do prazo, deve-se cancelar o cálculo de serviços do dia _____
- O tempo necessário para o serviço geral de marcação prévia _____
- Por razões de tempestade tropical, chuva intensa ou condições meteorológicas adversas, é cancelado o cálculo de serviços do dia _____
- Anexo 1 - O número de veículos, trabalhadores de transporte e operadores de motosserra e serra eléctrica, indicado na proposta deve ser, finalmente, atribuído conforme as necessidades reais do Instituto, mas não excedendo o número proposto na tabela.
- Todas as folhas da proposta de preços terão de ser rubricadas e marcadas com os carimbos das empresas.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data : / /

Anexo II - Declaração

3.3.b) Declaração

Declara-se que o concorrente, (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada por _____, o qual tem competência para a outorga do acordo.

Ou (somente aplicável quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do acordo.

Declara que a presente empresa/concorrente não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 anos; e cumpre o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n.º 24, série I, de 14 de Junho de 2004; e compromete-se, ainda, a recrutar de preferência trabalhadores locais da RAEM.

O concorrente
(assinatura e carimbo)

Data: / /

Anexo III: Declaração do pagamento da caução definitiva

3.3.c) Declaração do pagamento da caução definitiva

Declara-se que o concorrente, (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada por _____, o qual tem competência para a outorga do acordo.

Ou (somente aplicável quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do acordo.

Declara que, no caso de ser seleccionada a proposta, se obriga a prestar uma caução definitiva, correspondente a vinte mil (MOP20.000,00) patacas, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar a partir de data da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no protocolo a celebrar. Mais, declara que, nos termos da legislação aprovada para o ramo dos seguros, está sujeito a contrair com empresas seguradoras, com sede ou sucursal em Macau, seguros (cujo valor segurado não deve ser inferior a cinco milhões de patacas) para cobrir eventuais acidentes, prejuízos ou danos provocados pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como que possam resultar para terceiros, provocados pelos equipamentos ou trabalhadores.

O concorrente
(assinatura e carimbo)

Data: / /

Anexo IV: Experiência de trabalho

Nome do local de serviços prestado	Nome dos Serviços Públicos/ Entidades privadas	Conteúdo de serviços	Prazo (Mês/Ano)~ (Mês/Ano)

* Caso o adjudicatário não tenha tido nenhuma respectivas experiências profissionais, ainda carece de declarar por escrito, submetendo posteriormente depois de ser assinado e carimbado.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data: / /

Observações: Este anexo serve apenas como modelo de referência